

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Sexta-feira, 24 de julho de 2026 | Ano X | Edição nº 2131





PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi efetuado o Processo de Dispensa de Licitação nº **079/2026**, conforme Processo Administrativo Digital nº 1.700/2026, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO SANTA CLARA DO SUL. A contratação será realizada com a empresa ASSOCIACAO REGIONAL DE ARBITROS-ARA, inscrita no CNPJ sob nº 92.455.005/0001-27, ao valor total de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Santa Clara do Sul, 24 de julho de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi efetuado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº **027/2026**, conforme Processo Administrativo Digital nº 1.012/2026, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REFORMA TRIBUTÁRIA, CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**. Contratação a ser realizada com a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.021.017/0001-77, ao valor de R\$ 4.137,00 (quatro mil, cento e trinta e sete reais).

Santa Clara do Sul, 24 de julho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito



Extrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JULHO DE 2026

1 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077-02/2026 – PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – Processo Administrativo Digital nº 945/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, AMBOS DESTINADOS AO REBANHO BOVINO E SUÍNO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS. A empresa **TECNOVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.735.532/0001-07, ao valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por subsídio de atendimento, para o item 02 (Subsidio de atendimento veterinário).**

Santa Clara do Sul, 24 de julho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito

Comunicados



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2026, encaminhado através do Portal de Compras Públicas em 21/07/2026, seguem as respectivas respostas juntas dos questionamentos.

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1 Os serviços objeto da presente contratação são atualmente executados por empresa terceirizada? **Resposta: Não há empresa prestando os serviços atualmente.**

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual? **Resposta: Logo após a realização do certame.**

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada? **Resposta: Não há empresa prestando os serviços atualmente.**

2. Locais de Execução dos Serviços,

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados. **Resposta: Conforme item 2.2 do Edital, os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados são:**

- Avenida 28 de Maio, nº 1069, Centro – Santa Clara do Sul/RS;
- Avenida 28 de Maio, nº 1237, Centro – Santa Clara do Sul/RS;
- Avenida Emancipação, nº 759, Centro – Santa Clara do Sul/RS.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano? **Resposta: Sim.**

3. Jornada de Trabalho e Operação dos Postos:

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno? **Resposta: Não, o período de execução das atividades será das 06h30min às 18h30min, conforme item 2.2 do Edital.**

3.2 Haverá necessidade de cobertura dos postos em feriados ou pontos facultativos? **Resposta: Não.**

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual? Em caso positivo, informar o procedimento de autorização e ressarcimento. **Resposta: Não há previsão de realização de horas extras.**

3.4 Haverá períodos de recesso institucional (ex.: recesso forense ou administrativo)? Em caso positivo, como ocorrerá a execução dos serviços e o faturamento durante esse período? **Resposta: Não há previsão de recesso institucional.**

4. Supervisão e Estrutura Operacional

4.1 Há necessidade de designação de encarregado ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços? **Resposta: Não.**

4.2 Em caso positivo, solicitamos informar: · Se o encarregado deverá permanecer alocado em posto fixo; ou · Se atuará de forma itinerante entre as unidades.

4.3 Em caso de deslocamento entre unidades, informar a frequência estimada das visitas e se haverá previsão de adicional ou ressarcimento de deslocamento. **Resposta: Não há previsão de deslocamento entre unidades.**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

5. Condições de Trabalho, Saúde Ocupacional e Adicionais Legais

5.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para cada função/posto de trabalho objeto da contratação? **Resposta: Não há riscos ocupacionais identificados para as funções/postos de trabalho.**

5.2 Há previsão de pagamento de adicional de insalubridade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar: · Os cargos/funções abrangidos; · O grau aplicável (mínimo, médio ou máximo); · A base de cálculo a ser considerada; · A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional. **Resposta: Não há previsão de pagamento de adicional de insalubridade, todos encargos serão de responsabilidade da empresa contratada.**

5.3 Há previsão de pagamento de adicional de periculosidade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar: · Os cargos/funções abrangidos; · O percentual aplicável; · A atividade ou condição que caracteriza a periculosidade; · A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional. **Resposta: Não há previsão de pagamento de adicional de periculosidade, todos encargos serão de responsabilidade da empresa contratada.**

5.4 Existe atualmente algum empregado ou posto vinculado ao contrato recebendo adicional de insalubridade ou periculosidade? Em caso positivo, informar quais funções e os respectivos percentuais ou graus praticados. **Resposta: No momento não está sendo realizados os serviços objeto do presente processo licitatório.**

5.5 O órgão dispõe de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade ou documento equivalente relacionado às atividades contratadas? Em caso positivo, solicitamos disponibilização ou indicação das informações pertinentes. **Resposta: Não.**

5.6 Há incidência de algum adicional específico, gratificação de função, adicional de risco, adicional de condução, quebra de caixa ou qualquer outra verba trabalhista aplicável às atividades contratadas? **Resposta: Não.**

5.7 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho? **Resposta: Não há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares por parte do município, as exigências legais devem ser cumpridas pela empresa contratada junto de seus empregados.**

6. Uniformes, EPIs e Materiais

6.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores? **Resposta: Sim, o fornecimento de uniforme será a cargo da empresa contratada, conforme itens 2.6 e 2.10 do Edital.**

6.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual? **Resposta: A periodicidade estimada para substituição dos uniformes será critério da empresa contratada.**

6.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar quais equipamentos deverão ser fornecidos para cada função. **Resposta: Não há previsão de EPIs necessários à prestação dos serviços, quaisquer equipamentos que se julgarem necessários deverão ser fornecidos pela contratada, conforme item 2.6 do Edital.**

6.4 Haverá necessidade de fornecimento de materiais ou equipamentos específicos para execução das atividades? Em caso positivo, solicitamos detalhamento. **Resposta: Não há previsão de materiais ou equipamentos específicos para execução das atividades, quaisquer equipamentos que se julgarem necessários deverão ser fornecidos pela contratada, conforme item 2.6 do Edital.**

7. Controle de Jornada 7.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico ou aplicativo de registro de ponto? **Resposta: Será a critério da empresa contratada o controle de frequência de seus empregados.**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

8. Informações Tributárias e Financeiras

8.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

Resposta: Deverá ser observada a alíquota do Município da prestação dos serviços. Para fins de estimativa foi considerado o percentual de 3%.

8.2 Qual o valor atual da tarifa de Vale-Transporte vigente no(s) município(s) de execução dos serviços? **Resposta: Não há vale-transporte vigente no município.**

8.3 Com relação à forma de pagamento, haverá retenção contratual por meio de Conta-Depósito Vinculada ou mecanismo de Fato Gerador? **Resposta: Não.**

8.4 Considerando o cenário tributário vigente, qual regime de tributação deverá ser considerado como referência para a formação de preços neste certame? **Resposta: A critério da empresa.**

8.5 Para fins de composição da proposta, os custos deverão ser referenciados com base em parâmetros e indicadores de 2025 ou já considerando projeção atualizada para 2026? **Resposta: A critério da empresa.**

9. Estrutura de Apoio aos Colaboradores

9.1 Nos locais de prestação dos serviços haverá: · Local adequado para guarda de pertences dos colaboradores; · Espaço apropriado para troca de uniformes; · Área destinada à realização de refeições, com disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura similar? **Resposta: Sim.**

10. Treinamentos e Capacitação

10.1 Há necessidade de treinamentos específicos para execução das atividades previstas no contrato? **Resposta: Os profissionais deverão ser capacitados para a realização dos serviços, conforme item 17.1.8 do Edital.**

10.2 Em caso positivo:

· Será exigida certificação ou comprovação formal do treinamento? **Resposta: A critério da empresa.**

· Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho ou deverão ser provisionados como horas extras? **Resposta: Quaisquer treinamentos ou capacitações deverão ser providenciados pela empresa contratada, devendo os serviços serem prestados regularmente nos termos do Edital, sem previsão de hora extra para capacitação.**

Santa Clara do Sul, 24 de julho de 2026.

Artur Lazzari

Pregoeiro substituto



Atos de Pessoal

Portarias



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PORTARIA Nº 8639, de 24 de julho de 2026.

Lota, com a respectiva carga horária, a Médica Veterinária FERNANDA DE SOUZA BERBIGIER, nos locais citados abaixo, a partir de 24 de julho de 2026, revoga a Portaria 7494/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2809/2022, em conformidade com o Memorando nº 887/2026, lota a Médica Veterinária, **FERNANDA DE SOUZA BERBIGIER** nos locais e carga horária assim definidos – 20 horas semanais para o Sistema de Inspeção Municipal (SIM) e 10 horas semanais para o Escritório de Defesa Animal, a partir de 24 de julho de 2026 e revoga a Portaria 7494/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de julho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIS ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.

**Avenida Emancipação, 615 – Centro – Santa Clara do Sul/RS Tel.: 051 3782-2250.
CNPJ: 94.705.936/0001-61 Site: www.santaclaradosul-rs.com.br**

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (51) 3782-2280

Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (51) 3782-2250

Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (51) 3782-2275

Email: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Telefone: (51) 3782-2265

Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (51) 3782-2277

Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2266

Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2284

Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Telefone: (51) 3782-2296

Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR

Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590

Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS

Telefone: (51) 3782-2282

Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 94.705.936/0001-61

Avenida Emancipação, nº 615, Centro

Telefone: (51) 3782-2250

Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 29.331.772/0001-98

Capitão Nicolau Klein, 399, Centro

Telefone: (51) 3782-1012

Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br



Diário Oficial Eletrônico SANTA CLARA DO SUL